



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE

2º EDITAL Nº 013/2018 – PROCESSO SELETIVO Nº 013/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições dos candidatos relativos ao **PROCESSO SELETIVO**, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de **Motorista para Veículos Leves e Micro Ônibus conforme Lei 1.390, de 30 de outubro de 2018**.

1 - DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Nome	Cargo
001	Paulo Cesar da Silva	Motorista para Veículos Leves e Micro Ônibus
002	Carlos Tavares da Silva	Motorista para Veículos Leves e Micro Ônibus
003	Junior da Silva Fantinel	Motorista para Veículos Leves e Micro Ônibus

2 – DA PROVA OBJETIVA

2.1- As provas objetivas serão realizadas no dia **04 de dezembro de 2018**, no Salão do Clube Trevo da Sorte situado na Rua Luiz Alves da Costa – Centro - Maquiné, **com início às 9:00 hs e término às 12:00 hs**

**2.1.2.** Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos mediante publicação no mural da Prefeitura e por meio eletrônico.

**2.2.** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

**2.2.1.** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

**7.3.** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

**2.3.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**2.4.1** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

**2.5.** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**2.5.1.** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**2.6.** Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

**2.6.1** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

**2.7.** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

**2.7.1** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**2.8.** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

**2.8.1.** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**2.9.** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

*notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**2.9.1.** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

**2.10.** No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

**2.10.1** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

### **3. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**3.** No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

**3.1.** A correção da prova objetiva se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

**3.1.2.** Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

**3.2.** Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

**3.2.1.** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### **4 – DOS RECURSOS**

**4.1.** O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO nos seguintes casos:

**4.2.** O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, uma questão por requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central, mediante ao preenchimento do (**ANEXO V**), sob pena do mesmo não ser apreciado pela banca examinadora do processo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

- 4.3.** A **Comissão Examinadora** da Prefeitura de Maquiné é a última instância para **recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 4.4.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 4.5.** As respostas aos recursos estarão disponíveis na Prefeitura de Maquiné.
- 4.6.** Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por quesito e não direcionadas a cada candidato.

**Maquiné, 29 de novembro de 2018.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**